

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS  
ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO – EESAP  
CONSELHO DE ENSINO E EXTENSÃO**

**EDITAL 08/2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA (PSMV) – 2022.1**

A Diretoria Acadêmica, devidamente autorizada, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria Voluntária - PSMV, para os Componentes Curriculares em anexo, observado o que dispõe a RESOLUÇÃO CEE n° 01/2016.

**1. DAS VAGAS**

Serão selecionados candidatos à monitoria, conforme quadro de oferta de vagas apresentada à Coordenação de Curso e validadas pela Diretoria (ANEXO I).

**2. CRONOGRAMA**

09/04/2022 a 15/03/2022	Inscrição
16/04/2022	Confirmação de Inscrição
18/04/2022	Prova teórica
18/04/2022	Resultado da prova teórica
19/04/2022	Prova prática
20/04/2022	Resultado Final

\*Calendário sujeito a alteração.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- I. Aprovação em seleção na disciplina objeto da monitoria;
- II. Ter cursado o mínimo 01 período letivo com aproveitamento;
- III. Ter cursado a disciplina para cuja monitoria está concorrendo;
- IV. Não ter sido reprovado na disciplina a que concorre e não ter disciplina pendente no bloco anterior ao que concorre;
- V. Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades propostas.

**Obs.:** Os horários deverão ser acordados com o professor orientador da disciplina.

- VI. O aluno poderá se inscrever para o programa de monitoria em, no máximo, dois componentes curriculares. Sendo aprovado, somente poderá exercer as atividades de monitoria em apenas um componente por período letivo;

VII. Em caso de classificação em ambos componentes curriculares, o discente assumirá aquela em que tiver maior nota na prova teórica.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição (ANEXO III) no período de 09 a 15/04/2022, e enviado por e-mail para [thalia@eesap.edu.br](mailto:thalia@eesap.edu.br)

#### 5. DA AVALIAÇÃO

O processo seletivo será subdividido, em até três etapas consecutivas:

- 1ª etapa: avaliação teórica, de caráter obrigatório, eliminatório;
  - 2ª etapa: Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete)
  - 3ª etapa: avaliação prática ou aplicada, de caráter obrigatório e classificatório, quando houver;
- a) O monitor será selecionado pelo professor da disciplina;
  - b) A etapa de avaliação prática deve ser subsequente a avaliação teórica em que o aluno tenha obtido média igual ou superior 7,0 (sete).
  - c) Para efeito de aprovação e classificação, será utilizada a média do componente curricular a qual o aluno concorre somada a nota da seleção (prova teórica + prova prática – quando houver), dividido por dois, resultando na média final;
  - d) Serão considerados classificados os alunos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete);
  - e) Serão aprovados (as) os (as) alunos (as) que obtiverem maior média final dentro das vagas ofertadas;
  - f) Em caso de empate, será classificado (a) o (a) aluno (a) que obtiver maior nota no componente curricular, objeto da seleção da Monitoria. Persistindo o empate, será classificado o (a) aluno (a) de maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRE) no curso;
  - g) O número de candidatos selecionados dar-se-á no limite das vagas, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontuação para fins de classificação;
  - h) O resultado da seleção, uma vez homologado pelo Coordenador do Curso, será enviado à Diretoria Acadêmica e disponibilizado para divulgação via portal [www.eesap.edu.br](http://www.eesap.edu.br).

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- I. A avaliação constará de questões abertas e/ou objetivas;
- II. A avaliação teórica será realizada presencialmente, na EESAP – Unidade Shopping, com início as 19h e terá duração de, no máximo, 3h após o início
- III. Para àqueles componentes curriculares que houverem provas práticas, esta será realizada presencialmente de acordo com o local que o professor definir, no dia predefinido no item 2 - Cronograma.
- IV. Caso o aluno não realize a avaliação, será caracterizada a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção de Monitoria Voluntária.
- V. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

## **7. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO**

Será eliminado do processo de seleção de monitoria o candidato que:

- I. Deixar de cumprir os itens constantes deste Edital;
- II. Não realizar a prova no horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- III. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IV. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **8. DOS RESULTADOS**

Será divulgado conforme predefinido no item 2 - Cronograma.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **I. Do monitor**

- a) Auxiliar o professor na orientação dos alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor orientador;
- b) Realizar acompanhamento junto aos alunos visando o melhor rendimento na disciplina bem como nas avaliações desta;
- c) Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador;
- d) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria;
- e) Cumprir 08 horas semanais;

§1º - É vedado ao Monitor ministrar aulas, aplicar avaliações e/ou substituir o Professor Orientador;

§2º - É vedado ao Monitor o exercício de atividades meramente burocráticas;

§3º - É vedado ao Monitor acumular Monitoria no mesmo semestre letivo.

O não cumprimento das obrigações do monitor, comprovada pela emissão de dois relatórios parciais qualificados como INSUFICIENTE, acarretará no seu desligamento das atividades de monitoria.

## **II. Do professor orientador**

- a) Orientar e acompanhar o monitor na elaboração e execução do plano de trabalho das atividades desenvolvidas na Monitoria;
- b) Avaliar o desenvolvimento das atividades do Monitor, quanto à participação, frequência e envolvimento nas atividades;
- c) Orientar o Monitor na elaboração do Relatório Final da Monitoria.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I. Após divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá entrar em contato com o professor orientador para início das atividades;
- II. É de responsabilidade do aluno aprovado no processo seletivo de monitoria os custos com deslocamento e outros de caráter pessoal;
- III. A monitoria é de caráter não remunerada;
- IV. Os casos omissos serão resolvidos a critério da Diretoria Acadêmica e Diretoria Geral.
- V. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos eventuais circunstância que será mencionada em retificação a ser publicada.

Guarabira, 08 de abril 2022.

**Prof.<sup>a</sup> Emília Fernandes Pimenta**  
Diretora Acadêmica

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGA / COMPONENTE CURRICULAR**

<b>ITEM</b>	<b>CURSO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>QTDS DE VAGAS</b>	<b>SELEÇÃO</b>
1.	Enfermagem	Enfermagem em Cuidado Intensivo	1	Teórica e Prática

**ANEXO II****CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS</b>
Enfermagem No Cuidado Intensivo	Balanço Hídrico; Ventilação Mecânica; Cuidado Intensivo de Enfermagem a pessoas com disfunções: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas; Gasometria e ECG.

**Observações:****Modelo avaliativo – Enfermagem No Cuidado Intensivo .**

O professor responsável pela disciplina avaliará o candidato em 03 etapas (três) obrigatórias:

1. Prova teórica discursiva e/ou objetiva (dez pontos): questões acerca do assunto já informado neste edital para todos os candidatos escritos;
2. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete);
3. Prova prática (dez pontos): para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na etapa 01 (prova teórica).
  - Nesta etapa, o candidato deverá desenvolver atividade prática baseada nos procedimentos descritos no Anexo II para cada componente curricular que houver necessidade de realização de prova prática. O assunto será sorteado com 24h de antecedência e não será permitida a participação de demais acadêmicos, estando presente apenas o professor e/ou a banca avaliadora.

**ANEXO III****FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA  
2022.1**

Matrícula:		CPF:	
Nome completo:			
Curso matriculado:			
Período em curso:			
E-mail:		Telefone:	
1ª Opção	Componente curricular:		
2ª Opção	Componente curricular:		

Estou ciente de que esta ficha se trata de uma de **pré-inscrição** e a validação da minha inscrição estará condicionada a conformidade da Resolução CONSEPE 01/2015 e as orientações expressa no Edital 2022.1.

---

Assinatura do Aluno

---

Local e data